

PARECER Nº 0016/2010 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 386/2009**.

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cláudio Prado, estabelece diretrizes para a política municipal de assistência aos idosos, de modo a estimular, promover e formar cuidadores voluntários de idosos, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, contudo apresentou substitutivo a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 44 a 46).

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente, nos termos do substitutivo da CCJLP (fls. 47 e 48).

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL deve prosperar, pois o “cuidador de idosos” é uma figura fundamental para garantir a retaguarda mínima para a atenção plena à população idosa, sendo, portanto, de elevado interesse público.

Pelos motivos expostos, nosso parecer é favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, 24-02-10.

José Ferreira Zelão – Presidente – PT

Milton Ferreira – Relator – PPS

Jamil Murad – PCdoB

Juliana Cardoso – PT

Natalini – PSDB